

As calamidades naturais ocorrem independentes da participação do homem, podendo este, contudo, tomar determinadas providências no sentido de evitar ou minimizar seus efeitos. Os técnicos as denominam calamidades naturais, por serem provocadas por fenômenos e desequilíbrio da natureza.

Com exceção de uma única calamidade produzida por meteoróides, de origem sideral, todas as calamidades têm causa terrestre. Se deixamos de lado as calamidades de origem animal e vegetal, consequências de desequilíbrio biológico, a causa principal dos fenômenos naturais reside na geodinâmica terrestre, assunto este ligado à geologia física.

A geodinâmica terrestre compreende a geodinâmica externa e interna. A geodinâmica externa estuda, entre outros, os fenômenos ligados à meteorologia e hidrologia. A geodinâmica interna se interessa pelos fenômenos que ocorrem em consequência de distúrbios do interior do globo terrestre, tratadas especialmente pela Sismologia e Vulcanologia.

Damos, a seguir, a lista de todas as calamidades naturais, conforme sua classificação:

CALAMIDADES HUMANAS

As calamidades humanas ou de origem interna são representadas por uma série de perturbações que, desde o começo dos tempos, vêm afetando a existência do homem sobre a terra, variando ao longo do tempo, em modalidade e intensidade, paralelamente ao seu desenvolvimento. As calamidades de origem interna são geradas e sofridas pelo próprio homem, que se castiga a si próprio, podendo, pois, evitar suas tristes consequências, usando a técnica, a prudência, a boa convivência e o bom senso, acima de tudo. As lamentáveis consequências das calamidades humanas estão ameaçando seriamente as bases de nosso progresso cultural e social, chegando alguns cientistas a afirmar, seu paradoxo, que o homem primitivo era um civilizado.

Apresentam, a seguir, uma lista de dez calamidades humanas:

— GUERRAS

— INCÊNDIOS: Urbanos, Florestal, Portuário, Marítimo e em Refinarias.

— TRANSPORTE: Trânsito Urbano, Trânsito Rodoviário, Transporte Ferroviário, Marítimo e Fluvial.

— EPIDEMIAS E ENDEMIAS: Impaludismo, Esquistossomose, Leishmaniose, Malária, Meningite, Encefalite, Bubônica, Variola, Tifo etc.

— DEPREDACÃO DO SOLO: Pasto descontrolado, desflorestamento desordenado, má gestão agrícola, detritos industriais e mineração, introdução de animais exógenos.

Vendavais
Raios
Incêndios Florestais
Geadas

— SIDERAIS

Meteoróides

— ORIGEM ANIMAIS

Pragas Animais

— ORIGEM VEGETAIS

Pragas Vegetais

— GEOLÓGICAS

Terremotos
Maremotos
Tsunânis
Erupções Vulcânicas
Deslizamentos

— METEOROLÓGICAS

Furacões
Tornados
Tromba D'Águas
Avalanchas
Inundações
Secas
Granizo

— DESTRUIÇÃO DA FLORA E DA FAUNA: caça e pesca desordenada, eliminação ou transformação de bióticos, introdução de plantas e animais exógenos, introdução de parasitas e pragas alóctoras, abusos de pesticidas, emprego de herbicidas e desfolhantes.

— CALAMIDADES SOCIAIS: perseguições religiosas, perseguições políticas, problemas raciais, greves, tumultos e desordens, banditismo urbano e regional, desemprego, mendicância, alteração de gêneros e produtos, pânico, sabotagem, boatos, falsa propaganda, subnutrição, condições sub-humanas de trabalho, desaparecimento de pessoas, imigrações.

— EXPLOSÕES

— FALHAS TÉCNICAS

— CONTAMINAÇÃO

— POLUIÇÃO: aérea, solo, fluvial e marítima.

— CRISE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO

— FALTA DE ÁGUA POTÁVEL

— ESVAZIAMENTO DOS COMBUSTÍVEIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS

— CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO E ECONÔMICO IRRESTITO



Incêndio Florestal (origem humana)



Colisão de trens — Evento desastroso de origem humana

O SISTEMA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Ten. Cel. PM Amauri de Araújo

ORIGEM

A Defesa Civil no Estado de São Paulo teve como origem a ocorrência de precipitações pluviométricas anormais e grandes incêndios urbanos.

Retrocendo no tempo é que vamos encontrar eventos danosos, verdadeiras catástrofes, sensibilizando o povo paulista para a necessidade de um organismo capaz de prevenir tais acontecimentos ou diante de eventos imprevisíveis minimizar as perdas humanas e materiais, atender aos necessários e restabelecer a normalidade na área atingida. Assim sendo é que, infelizmente, tivemos:

— em 1967 a ocorrência de chuvas intensas em Caraguatatuba, que vieram a provocar a necessidade de inúmeras providências de socorro, que embora improvisadas, controlaram a situação;

— em 1969 tivemos chuvas intensas atingindo o interior e mesmo a Capital, determinando a criação pelo Governador da 1.ª Comissão de Defesa Civil, autolimitada pela sua própria finalidade. A Secretaria da Promoção Social procurou por todos os meios manter essa comissão, não o conseguindo;

— em 1972 violento incêndio irrompeu no edifício Andraus, e nada preparado se dispunha, para atender a tal situação; e

— em 1974 novamente a Capital é sacudida por catastrófico acontecimento, dessa vez é o incêndio do edifício Joelma, que uma vez mais fez inúmeras vítimas, e lamentavelmente continuava-se sem um organismo de Defesa Civil.

Somente após esse acontecimento é que foi criado um Grupo de Trabalho na Secretaria de Economia e Planejamento para estudar a Prevenção de Incêndio em São Paulo. O item relativo à mobilização foi entregue à Casa Militar, que concluiu pela necessidade de um trabalho mais amplo, uma

vez que há outras calamidades que ocorrem com maior frequência, e pela necessidade da participação comunitária, uma vez que Governo nenhum, diante de determinadas catástrofes têm a capacidade para sozinho fazer frente a esses eventos, havendo a necessidade de que Povo + Governo realizem o Bem-Estar da Comunidade.

Assim sendo é que surge a Defesa Civil no Estado de São Paulo.

ASPECTO LEGAL

DECRETO N.º 5796, de 05 de março de 1975

“Reorganiza a Casa Militar do Gabinete do Governador”.

Artigo 2.º — A Casa Militar tem as seguintes finalidades:

III — promover a organização e coordenação do Sistema de Defesa Civil;

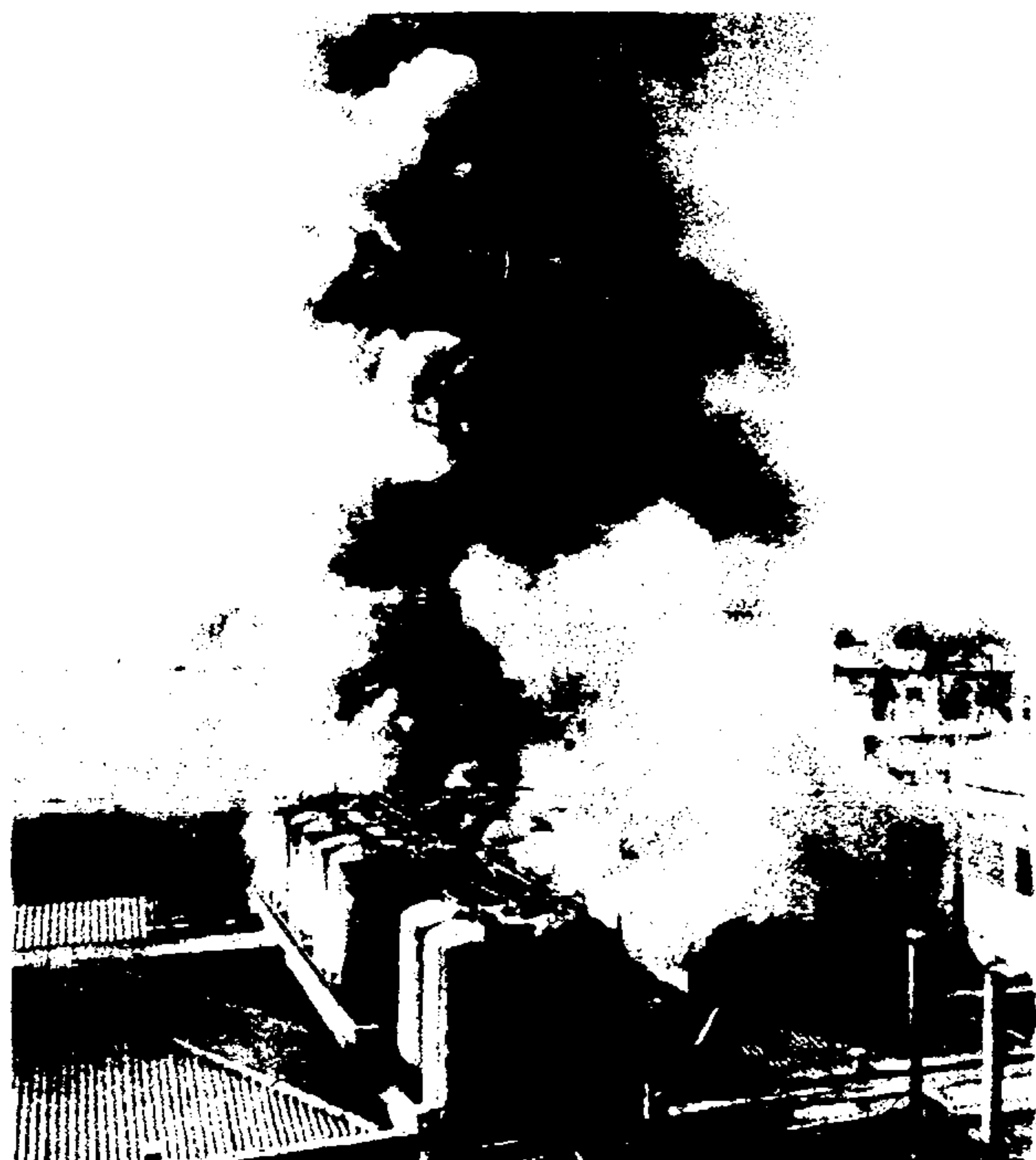
DECRETO N.º 7550, de 09 de fevereiro de 1976

“Dispõe sobre o Sistema Estadual de Defesa Civil”

Artigo 1.º — Fica criado, no Gabinete do Governador, o Sistema Estadual de Defesa Civil, com a finalidade de coordenar as medidas destinadas a prevenir as consequências nocivas, de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos.

CONCEITO DE DEFESA CIVIL

A Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas tanto a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e a restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos.



Explosão (origem humana)